



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 14879/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na redação dada pelo artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 150 km, pode ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento a partir da data da sua tomada de posse.

2 — Verificados que estão os requisitos legais nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, concedo, sob proposta dos respetivos membros e obtido o parecer favorável da Ministra de Estado e das Finanças a Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes, Ministra da Educação e Ciência, a José Alberto Nunes Ferreira Gomes, Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência, a Amélia Maria Botelho de Carvalho Loureiro, Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, a José Alberto de Morais Pereira Santos, Secretário de Estado do Desenvolvimento Educativo e da Administração Escolar, e a Emídio Guerreiro, Secretário de Estado do Desporto e Juventude, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 50 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações base, superiores ao nível remuneratório 18, com efeitos a partir da data da sua posse e pelo período de duração das respetivas funções.

25 de novembro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

209162083

Louvor n.º 1413/2015

Pelo elevado mérito, espírito de missão, total disponibilidade e elevados padrões profissionais revelados no exercício das suas funções, expresso o meu público louvor aos seguintes elementos da Polícia de Segurança Pública que integram a equipa que assegura a minha segurança pessoal, os quais muito prestigiam a Instituição a que pertencem:

Agente Principal 143631 Ilda Maria Ribeiro Melão Calvo
Agente 155390 Fábio Bruno da Silva Santos
Agente 150175 Ângelo Miguel Lopes Azinheira

24 de novembro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

209161995

Gabinete do Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 14880/2015

Reconhecimento de fundação

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 13123/2015, de 10 de novembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e com os fundamentos constantes da informação DAJD/1255/2015 que faz parte integrante do processo administrativo n.º 113/FUND/2015-SGPCM, reconheço a Fundação Alfredo de Sousa.

23 de novembro de 2015. — O Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

209161962

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Louvor n.º 1414/2015

Louvo o Carlos António Cardoso dos Santos, do Corpo de Segurança Pessoal da PSP, pela forma eficaz e competente como desempenhou funções na minha equipa de segurança pessoal.

Muito meticoloso no planeamento, reconhecimento e acompanhamento de cada missão, profissional de grande competência, zelo e atenção, revelou um apurado espírito de missão, um sentido de disciplina, que me levam a apontá-lo como exemplo de bem servir.

Pelo empenho demonstrado e pelas elevadas qualidades profissionais por que pautou a sua conduta, considero o Carlos António Cardoso dos Santos merecedor deste público louvor.

25 de novembro de 2015. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

209162026

Louvor n.º 1415/2015

Louvo o João Manuel Rafael Duarte, do Corpo de Segurança Pessoal da PSP, pela forma eficaz e competente como desempenhou funções na minha equipa de segurança pessoal.

Muito meticoloso no planeamento, reconhecimento e acompanhamento de cada missão, profissional de grande competência, zelo e atenção, revelou um apurado espírito de missão, um sentido de disciplina, que me levam a apontá-lo como exemplo de bem servir.

Pelo empenho demonstrado e pelas elevadas qualidades profissionais por que pautou a sua conduta, considero o João Manuel Rafael Duarte merecedor deste público louvor.

25 de novembro de 2015. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

209162067

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 14881/2015

1 — Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 3.º e do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, que aprova a Lei Orgânica do XX Governo Constitucional e do n.º 2 do Despacho n.º 13136/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 226, de 18 de novembro, do Ministro da Presidência e Desenvolvimento Regional, em que me foi delegada, com faculdade de subdelegação, a competência para a autorização de realização e despesa até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

2 — Ainda, em acordo com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Emídio Ferreira dos Santos Gomes, a competência para autorizar a despesa com a aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de *outsourcing*.

3 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas e da contratação pública, a subdelegação de competências referida no n.º 2 abrange a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até ao montante referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

209162042